



312 2300 1494
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº2300, de 31/12/1963

L E I Nº 1024
de 19 de dezembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

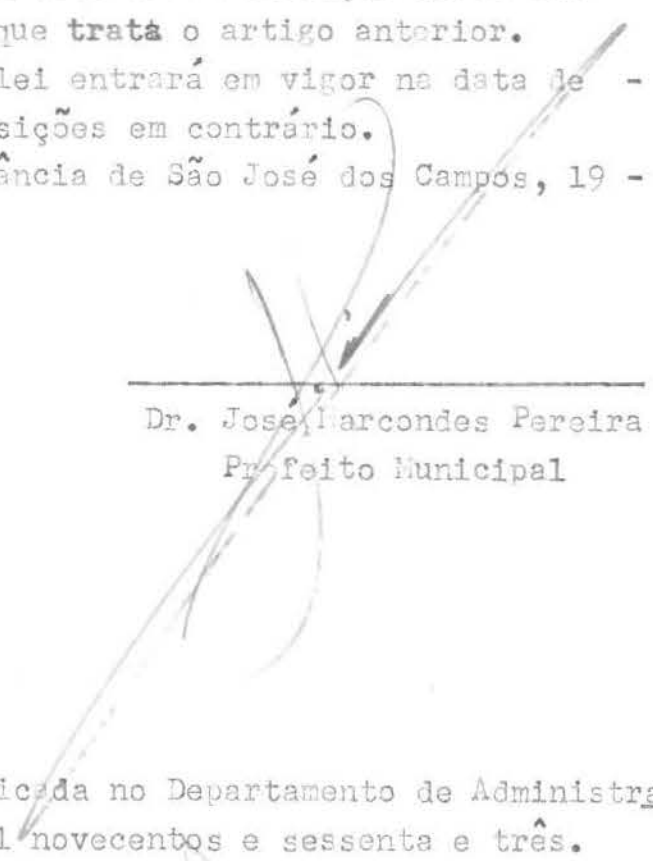
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), destinado a auxiliar a Divisão de Assistência Social do Município.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr.\$... Cr\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) a verba - 631/8-98-4 - Despesas Diversas, item XXXV, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

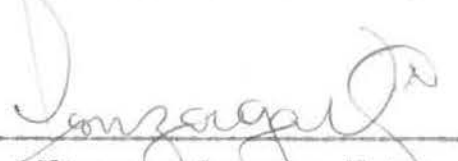
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 - de dezembro de 1.963.



Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezanove de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.



Vicente Gonzaga Neto
Diretor Substº.